



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 605/12, de 28 de agosto de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 678/12, de 28 de agosto de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....818....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10.301.0016.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....820... R\$ 30.000,00  
  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....851... R\$ 06.000,00  
  
09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA  
04.122.9999.3999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.9999000000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....901... R\$ 24.000,00  
TOTAL ..... R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 28 de agosto de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.